

Lei no 68/66.

Teutly Soares Leitão, Prefeito Municipal
de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso
usando das atribuições, que lhe são conferidas
por Lei:

Logo saber que a Câmara Municipal deliberou
sobre em sancionando a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Escola mista municipal Anchieta, dois
cargos de Professor Primário, para preenchimento
das respectivas classes.

Artigo 2º - Da mesma forma, fica criado o cargo de Professor
municipal, na "Escola Rural mista de Instrução
Primária Irilena".

Artigo 3º - Ainda fica criado mais um cargo de Professor pri-
mário, para atender o 2º período da "Escola Rural
mista de Instrução Primária Santa Helena".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 38 de Fevereiro de 1966.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO


TEUTLY SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal